



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2022

A Diretora Geral do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – por meio da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) torna público o presente edital para a oferta de **Auxílio Permanência e Moradia** para estudantes regulares, de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da CAE do Campus Osório.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar as/os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2022.

2. DO PÚBLICO

2.1 Público do Auxílio Permanência:

O presente Edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do Campus Osório do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares no período letivo de 2022 – Integrados, Concomitantes, Subsequentes e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário:

Considera-se público prioritário a/o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem os seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

A/o estudante será classificada/o em um dos 04 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante a avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social. No entanto, a classificação do grupo de pagamento poderá ser alterada em novo edital ou mediante a realização de reavaliação da avaliação socioeconômica no período de vigência do presente edital.

2.2 Público do Auxílio Moradia:

O público a ser atendido pelo Auxílio Moradia serão estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características:

- Necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do campus.
- Não residir com as/os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade.
- Não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do campus;

2.3 Priorização:

Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

dos auxílios estudantis às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações específicas no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

Leia com atenção o edital, conferindo a documentação necessária e os prazos de inscrição. Atente-se ainda às possibilidades de inscrições:

- **NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil - Permanência/Moradia:** A nova inscrição deverá ser realizada por estudantes que estejam solicitando o Auxílio nos seguintes casos: a) Realização de inscrição pela primeira vez; b) Realização de inscrição, tendo em vista troca de Curso; c) Realização de inscrição, tendo em vista o término de validade da avaliação socioeconômica; d) Realização de inscrição, tendo em vista o CANCELAMENTO do Auxílio em período letivo anterior.

- **RENOVAÇÃO do Auxílio Estudantil – Permanência/Moradia:** A renovação do Auxílio Estudantil deverá ser realizada por estudantes que já recebam o Auxílio Estudantil e que ainda tiverem válidas as avaliações socioeconômicas. Esses não poderão apresentar cancelamento do auxílio estudantil no período letivo anterior.

- **Modalidade EMERGENCIAL Auxílio Estudantil (Permanência/Moradia):** Em situações emergenciais, a/o estudante poderá solicitar sua inscrição a qualquer tempo mediante comprovação da referida situação. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica, pois está atrelada à remanescência de recursos orçamentários do Campus e à avaliação da emergencialidade.

A inscrição consiste na entrega de documentos descritos no **ANEXO A, devidamente preenchidos e assinados pela/o estudante, conforme as exigências da modalidade a ser escolhida.**

A/o estudante receberá, a partir de sua inscrição, um PROTOCOLO de comprovação da mesma. Esse número de protocolo é o que permite a/ao estudante alegar ter se inscrito para os auxílios estudantis, bem como acompanhar os resultados publicados no decorrer do processo.

Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais e realizadas também entrevistas e visitas domiciliares.

Poderá ser requisitada, a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

As inscrições serão realizadas de acordo com a tabela abaixo:

Etapas/Datas	Local das inscrições	Horários
Etapa 1: 16 a 22/11/2021	Inscrições devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: auxilios.estudantis@osorio.ifrs.edu.br	A contar da publicação desse edital até as 23h do dia 22/11/2021
Etapa 2: Fase 1: 11 a 22/02/2022 Fase 2: 04 a 11/03/2022	Sala da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)/Pedagógico ou Sala da Assistência ao Educando, ambas no bloco B.	Fase 1: Das 8h às 14h Fase 2: Das 8h às 21h
Etapa 3: 06 a 10/06/2022	Sala da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) /Pedagógico ou Sala da Assistência ao Educando, ambas no bloco B.	Das 8h às 21h

Maiores informações: assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br ou (51) 3601-3522.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.1 Etapas de Inscrições

ATENÇÃO: Serão ofertadas três etapas de inscrições para o Auxílio Permanência e para o Auxílio Moradia do Campus Osório do IFRS no decorrer do período de vigência do presente edital. São elas:

QUADRO DE DATAS										
Publicação do edital	Etapas	Datas de inscrições:	Reunião com ingressantes	Público a ser atendido em cada etapa:	Publicação da lista de documentos faltantes até:	Complementação de documentos	Resultado	Recursos	Resultado pós recurso	Pagamento a partir de:
16/11/2021	ETAPA 1	16 a 22/11/2021	-	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2022/1 no mesmo curso (nova inscrição e renovação)	29/11/2021	01 e 02/12/2021	13/12/2021	14/12/2021	17/12/2021	Março/2022
	ETAPA 2	Fase 1: 11 a 22/02/2022 Fase 2: 04 a 11/03/2022	05/04/2022	Estudantes ingressantes no semestre 2022/1	21/03/2022	22 e 23/03/2022	25/03/2022	28/03/2022	30/03/2022	Abril/2022 (retroativo a março)
	ETAPA 3	06 a 10/06/2022	-	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2022/2 no mesmo curso.	20/06/2022	21 e 22/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	01/07/2022	Agosto/2022

ATENÇÃO: Os resultados serão publicados nos murais físicos do Campus Osório no dia indicado na tabela acima. Também serão publicados no site do Campus Osório (<https://ifrs.edu.br/osorio/> - aba Editais > 2021), de acordo com a disponibilidade da página e de rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web.

3.2 Resultados

Serão indeferidas (negadas) inscrições **que não atendam os critérios descritos neste edital e** nos casos em que a/o estudante **não tenha cumprido** os seguintes passos previstos em Edital:

Passo 1 - Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida, assinada e conferida pela/o estudante.

Passo 2 - Conferir a publicação da Lista de documentos faltantes (quadro de datas) e, no caso de ser necessária, não atender a solicitação publicada na **lista de documentação faltante**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 Recursos

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o quadro de datas e mediante apresentação do **Anexo E** deste edital.

No período de recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação.

3.4 Da validade da Avaliação Socioeconômica

As avaliações socioeconômicas terão validade enquanto a/o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio, respeitando o limite máximo de 06 anos.

1. Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubileamento, a/o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.
2. A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito atrelado à disponibilidade orçamentária do IFRS.
3. A validade da avaliação socioeconômica não exige da devida renovação do auxílio estudantil, conforme definido em Edital a ser publicado pelo Campus anualmente.

4. DO PAGAMENTO

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano de vigência deste edital, para a Assistência Estudantil do IFRS.

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente ou conta poupança, obrigatoriamente no nome e CPF da/o estudante. **Não serão aceitas contas salário.** A abertura da conta deverá ser providenciada pela/o estudante, caso ainda não possua. Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar a Assistência Estudantil com 30 dias de antecedência.

O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de ser efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do Campus Osório.

Os valores pagos serão definidos a partir do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes beneficiadas/os pelos auxílios no decorrer do ano letivo de 2022.

O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência global de 75% que será aferida mensalmente, considerando-se o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição.

Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União - GRU.

Em virtude de liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, mais de uma vez ao ano.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

Os valores dos auxílios serão publicados nos murais físicos do Campus Osório a partir de março de 2022 e no Site da Reitoria do IFRS, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez no ano.

ATENÇÃO: Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, a/o mesma/o poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a



retomada do pagamento mediante **Anexo F**.

4.1 Pagamentos do Auxílio Permanência

O pagamento do Auxílio Permanência está condicionado ao tempo em que o número de matrícula da/o estudante estiver ativo, somado à frequência da/o estudante de acordo com Instrução normativa que regula o Apoio Estudantil vigente.

É dever e também é um direito da/o estudante contemplado com o Auxílio Permanência a comunicação diretamente à CAE sobre qualquer mudança na situação socioeconômica familiar com o intuito de revisão da classificação nos grupos de pagamento. Caso a avaliação socioeconômica aponte para mudança de grupo de pagamento de valor superior, o mesmo somente será modificado mediante disponibilidade orçamentária do Campus.

4.2 Pagamentos do Auxílio Moradia

O Auxílio Moradia será pago em até doze (12) parcelas mensais de forma ininterrupta.

O valor a ser pago a título de Auxílio Moradia será divulgado com o resultado final e poderá ser alterado no decorrer do ano, conforme disponibilidade de recursos.

5. DA INTERRUÇÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Suspensão dos auxílios

O pagamento do auxílio será **SUSPENSO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. For verificado que a/o estudante encontra-se com a frequência global abaixo de 75%, salvo situações em que a/o estudante tiver registrado junto à CAE justificativa válida para infrequência;
2. A/o estudante contemplado não atenda, a qualquer tempo, às convocações da CAE para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos;
3. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica até o devido esclarecimento;
4. Em casos de verificação de afastamento não registrado no sistema operacional do campus, embora possua frequência de 75% ou mais;
5. Em casos extraordinários por decisão da CAE.

5.2 Cancelamento dos auxílios

O pagamento do auxílio será **CANCELADO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. Ocorra perda de vínculo da/o estudante com a instituição por:
 - a. Conclusão de curso;
 - b. Cancelamento da vaga a pedido da/o estudante;
 - c. Não comparecimento da/o estudante nos primeiros 06 dias de aula do primeiro semestre do curso, gerando assim o cancelamento automático da vaga;
 - d. Transferência externa;
 - e. Transferência interna que gera mudança do número de matrícula da/o estudante;
2. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pela/o estudante;
3. Em casos extraordinários por decisão da CAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As/os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia do sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os Auxílios Estudantis Permanência e Moradia poderão ser acumulados, inclusive com bolsas concedidas pelo IFRS, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante **ANEXO G**.

De acordo com a Instrução Normativa vigente que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, fica garantido à/ao estudante período para interposição de recurso à Coordenação de Assistência Estudantil - CAE para contrapor o resultado da avaliação socioeconômica nos seguintes termos:

- Serão aceitos os recursos caso haja fato novo ocorrido no período da avaliação socioeconômica.
- A/o estudante deverá anexar, ao recurso, a nova documentação comprobatória.
- Caso a CAE não reconsidere a decisão de indeferimento do recurso, a/o estudante poderá acionar a Assessoria de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Ensino, que comporá o colegiado com os seguintes membros: a/o Assistente Social da PROEN, a/o Assistente Social do campus de origem da/do estudante e uma/um Assistente Social de outro campus do IFRS.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo Telefone institucional (51) 3601 3522 ou pelo e-mail: assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br.

Flávia Twardowski
Diretora Geral
Portaria 155/2020
Campus Osório/IFRS

*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Osório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIOS ESTUDANTIS

RENOVAÇÃO do Auxílio Estudantil – Permanência/Moradia

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Documentações comprobatórias caso haja alteração na última situação socioeconômica informada.

NOVA INSCRIÇÃO/INSCRIÇÃO EMERGENCIAL

Auxílio Estudantil - Permanência/Moradia

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Questionário socioeconômico e carta de apresentação devidamente preenchido e assinado pela/o estudante e responsável, se estudante com menos de 18 anos **(ANEXO C)**.
- Cópia da identidade e CPF da/o estudante ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** obrigatoriamente em nome e CPF da/o estudante (não serão aceitas contas salário).
- Cópia da Identidade e CPF de todas/os as/os membras/os do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todas/os as/os membras/os do grupo familiar menores de 14 anos.
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todas/os do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla (Anexo D)** de todas/os do grupo familiar com 14 anos ou mais, assinada pela/o declarante e responsável, em casos de menores de 18 anos.
- Cópia dos **03 últimos** comprovantes de renda de **todas/os do grupo familiar** que exercem função remunerada (Carteira de Trabalho assinada, serviço público, estágio, Jovem Aprendiz).
- Cópia do Pró-labore, do Contrato Social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de Imposto de Renda e do Recibo de Entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa**.
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Cópia simples de todas as Contra Notas do ano anterior, Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF (se tiver) e/ou relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietárias/os rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar.**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **Seguro Desemprego** de todas/os do grupo familiar desempregadas/os que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os os membros/os da família que os recebem.**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **Bolsa Família/Auxílio Brasil e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do Recibo de Entrega **de todas/os as/os membros/os da família que declaram.**

Para solicitação de Auxílio Moradia, inclui-se:

- Cópia de comprovante de residência da família em outro Estado e/ou município.
- Cópia de comprovante de residência da/o própria/o estudante em Osório (cópia do contrato de aluguel ou documento equivalente), conforme descrição abaixo:

I – se for a/o locatária/o do imóvel:

- a) cópia do contrato de locação (página inicial de identificação e página com as assinaturas da/o locador/a, da/o locatária/o e, quando houver, da/o fiador/a);
- b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o locatária/o (conta de água, energia elétrica ou outra).

II – se não for a/o locatária/o do imóvel:

- a) cópia do contrato de locação (página inicial de identificação e página com as assinaturas da/o locador/a, da/o locatária/o e, quando houver, da/o fiador/a);
- b) cópia do documento de identidade da/o locatária/o;
- c) declaração de divisão de aluguel, emitida pela/o locatária/o, com assinatura e cópia do documento de identidade de todas/os as/os residentes no imóvel;
- d) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- e) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o locatária/o (conta de água, energia elétrica ou outra).

III – se residir em pensionato:

- a) declaração da/o proprietária/o do pensionato, com assinatura, e cópia do documento de identidade desta/e;
- b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel do pensionato.

IV – se for locatária/o de um espaço em residência de particular:

- a) declaração da/o proprietária/o da residência, com assinatura, e cópia do documento de identidade desta/e ou cópia do contrato de locação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;

c) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o proprietária/o (conta de água, energia elétrica ou outra).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, (____ anos),
identidade nº _____, CPF nº _____,
estudante do Curso _____, ingressante no
ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Osório do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de:

- Nova inscrição - Auxílio Estudantil Permanência**
 Nova inscrição - Auxílio Estudantil Moradia
 Auxílio Estudantil Permanência na modalidade Emergencial*

*Em situações emergenciais a/o estudante poderá solicitar sua inscrição a qualquer tempo, mediante comprovação da referida situação. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica pois está atrelado a sobra de recursos orçamentários do Campus.

- Renovação do Auxílio Estudantil** - Permanência Moradia

Comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que:

1. a documentação passará por avaliação socioeconômica, podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio;
2. a falta da documentação solicitada acarretará o indeferimento do Auxílio Estudantil;
3. a verificação de omissão ou não veracidade nas informações acarretará o indeferimento, suspensão ou cancelamento do Auxílio Estudantil;
4. o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao Auxílio Estudantil solicitado.

Assim, declaro que os dados fornecidos na documentação entregue correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica.

CELULAR PARA CONTATO: (____) _____

_____/_____/____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO C QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, identidade nº _____

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Celular: (____) _____ Telefone fixo: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____, Nº _____

Complemento: _____, Bairro: _____

Cidade: _____, Estado: _____

2 –SE ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o estudante: _____

_____. Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o estudante: _____

_____. Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Qual seu Curso atual: _____ Ano do ingresso: _____

1º semestre 2º semestre

Turno: manhã tarde noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela/o – origem asiática

Negra/o - () Preta/o ou () Parda/o

Branca/o

Outra, qual? _____

Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____

_____, situado no Município de _____

_____, no estado _____.

5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

Sim – Curso Técnico – qual: _____

Sim – Curso Superior – qual: _____

Não tenho formação anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO)

- Alugada
 Cedida – por quem? _____
 Financiada
 Na rua
 Própria
 República
- Residência Estudantil do IFRS
 Comunidade Indígena
 Comunidade Quilombola
 Comunidade Cigana
 Outra, qual? _____

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- Em área regularizada Em ocupação irregular Em área verde

8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

- Zona rural Zona urbana

9 - TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé – quantas quadras? _____
 Bicicleta
 Carona gratuita
 Carona paga
 Carro ou moto própria
 Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
 Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**)
 Transporte coletivo (um ônibus)
 Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
 Transporte por empresa privada por escolha
 Outro, qual: _____

10 – SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
 Território com serviços públicos de Educação precários
 Território com serviços públicos de Saúde precários
 Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
 Território com serviços de transporte público precário
 Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
 Sem presença das situações acima

11 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Doença crônica – Indique a pessoa da família: _____
- () Diabetes
 () Hipertensão
 () Hepatite
 () Cardiopatia
 () Reumatismo
 () Outro, qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Não há pessoas com doenças crônicas na família.

Dependência química – Indique a pessoa da família: _____

() Álcool

() Outras drogas. Qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Não há pessoas com dependência química na família.

Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

() Depressão

() Esquizofrenia

() Bipolaridade

() Outra. Qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Não há pessoas com sofrimento psíquico grave na família.

Deficiência – Indique a pessoa da família: _____

() Física - qual: _____

() Mental – qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Não há pessoas com deficiência na família.

Síndrome – Indique a pessoa da família: _____

Qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Não há pessoas com síndrome na família.

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____

Qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Não há outras situações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

- Estudante frequentou Escola Privada: () Ensino fundamental
() Ensino Médio
() Com bolsa de estudos
- Estudante frequentou somente Escola Pública
- Estudante frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA:
() Privado (pago)
() Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, entre outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 04 e 17 anos fora da Escola

13 - RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Pertencente a quem: _____
Bolsa Família/Auxílio Brasil	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual: _____
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual: _____
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor: _____
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro. Qual: _____	Valor:
() Não recebo nem acesso programa.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

14 - DEMAIS SITUAÇÕES	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
BULLYNG		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

16- RENDA FAMILIAR

- ☛ Descreva, na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- ☛ Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- ☛ Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação e a renda bruta mensal de cada uma delas.

1º Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com a/o estudante	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
11				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
12				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
13				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
14				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(negação) da solicitação e/ou a suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ____/____/____

Assinatura da/o estudante: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a estudante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO D - DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(estudante e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

ESTUDANTE FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____, idade: _____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil da/o estudante _____, que me encontro na seguinte situação

ocupacional e financeira:

Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____

Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____

Trabalhador/a **desempregado/a**, há quanto tempo? _____

Recebendo Seguro Desemprego? () Sim () Não

Trabalhador/a **desempregado/a**, procurando o **1º emprego**

Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida
() indeferida () em processo Judicial

Trabalhador/a aposentada/o – () por tempo/idade () por invalidez

Trabalhador/a do lar, sem remuneração

Trabalhador/a com Carteira de Trabalho assinada – **CLT**

Servidor/a Público/a – () Municipal () Estadual () Federal

Agricultor/a e/ou pecuarista.

Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC

Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC
() solicitando BPC () não sei o que é BPC

Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe

Estudante - () sem remuneração () bolsista R\$: _____

() estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz

Empresária/o com renda mensal de R\$ _____

Microempreendedor/a Individual (MEI), com renda mensal de R\$ _____

Outra situação, qual: _____

Descreva sua profissão/ocupação: _____

Você declara Imposto de Renda?

Sim (entregar cópia) Não

Você possui Conta bancária?

Conta corrente/salário Conta poupança

Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Continua →→→→



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Qual sua escolaridade?

- Não alfabetizada/o
- Ensino Fundamental
() completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
() incompleto – até qual série você estudou? _____
- Ensino Médio
() completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
() incompleto – até qual série você estudou? _____
- Cursando o ensino fundamental:
() na modalidade EJA? [] sim [] não
- Cursando o ensino médio
() na modalidade EJA? [] sim [] não
- Cursando o Ensino Superior:
() IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga
- Ensino superior completo:
() IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho?

- Sim Não
- Não tenho acesso a ela neste momento, pois _____.

Qual seu estado civil ?

- Casada/o legalmente União estável sem registro
- União estável com registro Separada/o
- Separada/o legalmente Divorciada/o
- Solteira/o Viúva/o
- Outro, qual? _____.

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Pago pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____, parentesco: _____.
-

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Osório do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO F

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

(**OBS.:** Para estudantes que tiveram o auxílio estudantil suspenso no período letivo anterior)

Eu, _____, (_____ anos),
identidade nº _____, CPF nº _____,
estudante do Curso _____, ingressante no
ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Osório do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a RETOMADA DO PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**
 Auxílio Estudantil Moradia

CELULAR PARA CONTATO: (____) _____

____/____/____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO G

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO

DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, (_____anos),
identidade nº _____, CPF nº _____,
estudante do Curso _____, ingressante no
ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Osório do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), o CANCELAMENTO DO PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**
 Auxílio Estudantil Moradia

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos